



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

**ATO Nº 7-7-7**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

CONSIDERANDO que, com exceção da secretaria, as demais dependências da Câmara, inclusive os gabinetes dos vereadores, não contam com qualquer sistema de controle de acesso;

CONSIDERANDO a grande circulação de pessoas nas dependências da Câmara, notadamente nos gabinetes dos vereadores, bem como o necessário controle da utilização dos equipamentos e serviços colocados à disposição dos gabinetes para o exercício da vereança;

## **RESOLVE:**

Que o uso do espaço dos gabinetes, a utilização dos equipamentos, insumos e serviços colocados à sua disposição, será de utilização exclusiva dos vereadores e servidores da Câmara afetos a cada gabinete, para o estrito exercício de suas funções, atendimento e atividades legislativas, sendo proibida a utilização de quaisquer equipamentos e serviços por particulares e colaboradores.

Campo Limpo Paulista, 27 de abril de 2017.

**DENIS ROBERTO BRAGHETTI**  
Presidente

**ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA**  
1º Secretário

**VALDIR ANTÔNIO ARENGHI**  
2º Secretário

**MARCELO DE ARAÚJO**  
Vice-Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

**José Benedito Rizzato**  
Diretor de Administração e Finanças